COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 438-A, DE 2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ESTABELECENDO A PENA DE PERDIMENTO DA GLEBA ONDE FOR CONSTADA A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO; REVERTENDO A ÁREA AO ASSENTAMENTO DOS COLONOS QUE JÁ TRABALHAVAM NA RESPECTIVA GLEBA). 52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

(Do Sr. Leonardo Monteiro)

Solicita audiência publica para discutir o teor da PEC 438-A, de 2001, que estabelece a pena de perdimento da Gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias para a formalização do convite aos nobres convidados aqui relacionados:

- 1. Ministro Ricardo Berzoini,
- 2. Ministro Nilmário Miranda,
- 3. Ministro Miguel Rosseto,
- 4. Ministro Roberto Rodrigues,
- 5. Presidente do INCRA Dr. Rolf Backmart,
- 6. Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos
- 7. CONTAG Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura,
- 8. CNA Confederação Nacional da Agricultura,
- 9. CPT Comissão Pastoral da Terra,
- 10. Delegados das DRT'S das áreas de maior conflito,
- 11. Delegado do Trabalho em MG Carlos calazans,
- 12. Prefeito da cidade de Unaí.

JUSTIFICATIVA

Mais de um século depois da abolição da escravatura, continuamos, ainda, presenciando em nosso país, a utilização da mão-de-obra escrava. O mais curioso é que, ainda, existem muitas pessoas que acreditam que essa é uma prática que gera emprego, que sem ela tem fazendeiro até pensando em trocar a lavoura de cana por soja. Outros dizem que os trabalhadores estão acostumados a viver assim mesmo, em taperas e lonas, fazendo as necessidades fisiológicas ao léu. Só me falta alguém vir reclamando que trabalho escravo é direito adquirido. Existem lucubrações para afirmar que até os setores da economia rural, ou não, sofrerão graves baques com a aprovação desta PEC. Da mesma forma, afirmam que os EUA e a Europa, justificam seus subsídios, dizendo que o Brasil tem trabalho escravo e degradante. E estão certos, pois, são subsídios indiretos, proporcionado pela sonegação, pelo total desrespeito aos contratos trabalhistas, além dos baixíssimos valores pagos, quando são pagos.

A CPT e OIT, concluem que é cada vez maior o número trabalhadores sujeitos ao trabalho degradante, que rouba a cidadania de milhares de brasileiros. Portanto, ouvir os convidados aqui sugeridos é de fundamental importância para que possamos com a lucidez necessária, sistematizar todas as opiniões, conhecendo todos os ângulos desta realidade. Só assim, poderemos produzir um relatório e um projeto justo e equânime.

Por fim, solicito o apoio dos meus pares para que possamos aprovar relevante requerimento, lembrando um trecho do relatório do ilustre deputado Luiz Eduardo Greenhalgh: " ...apesar de já estarmos no século XXI e vivermos num Estado Democrático de Direito, é inadmissível suportar a existência desse ilícito à luz de regras jurídicas que preservam as relações de trabalho e o bemestar do trabalhador."

Sala das Sessões, de de 2003.

DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO PT/MG